



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022**

Ao(s) Três dia(s) do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, às Quatorze Horas, nas dependências da Prefeitura Municipal/Secretaria da Administração., sito à AV.DO COMÉRCIO, 00196, nesta cidade de RODEIO BONITO, reuniu-se a Jacinta Maria Hermes, pregoeiro e a equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 14 de 06/01/2022, com a finalidade de proceder o julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 150/2022, referente a Licitação sob a Modalidade de Pregão Presencial nº 40/2022. Inicialmente, foram recebidos os envelopes da nºs 01 - Proposta e 02 - Documentação das empresas licitantes do presente certame, que foram as seguintes:

RELAÇÃO DAS EMPRESAS PRESENTES

| NOME | REPRESENTANTE | C.P.F. |
|---|-----------------------|-------------|
| CONCEITO GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA EPP | OLMIR JOSE MENEGHETTI | 47743387968 |
| JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA | CHARLENE DELLA LIBERA | 02222712050 |

Dando prosseguimento nos termos do item 4.3 do Edital, o(a) pregoeiro(a) passou a realizar o credenciamento das licitantes interessadas. Foram credenciadas para apresentação de lances verbais as seguintes empresas:

RELAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

| NOME |
|---|
| CONCEITO GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA EPP |
| JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA |

RELAÇÃO DAS EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS

| NOME |
|------|
|------|

Na seqüência passou-se para a abertura dos envelopes nºs 01 - Proposta das licitantes credenciadas e o julgamento das propostas, Os preços cotados através das propostas escritas e os lances verbais ofertados foram os seguintes:

| |
|---|
| <p>Item: 1 - Empresa de Consultoria e Assessoria na área de Gestão de Saúde Pública que auxilie nas seguintes atividades:</p> <p>a) Orientar os profissionais responsáveis pelo Sistema de Regulação de Consultas e Exames (GERCON) e o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS). b)</p> <p>Orientar sobre a utilização do DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DGMP) relativo ao Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, relatórios detalhados quadrimestrais do quadrimestre anterior e Pactuação Interfederativa dos Indicadores de Saúde. Elaboração do Relatório Anual de Gestão (RAG) e Relatórios Quadrimestrais.</p> <p>c) Orientar a correta aplicação dos recursos financeiros vinculados recebidos automaticamente – fundo a fundo – de acordo com os blocos de financiamento e legislação vigente.</p> <p>d) Apoiar a elaboração e apresentação do relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) conforme prevê o artigo 41 da Lei nº. 141/2012.</p> <p>e) Disponibilizar treinamento/capacitação e orientação de atuação das equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), Equipes de Atenção Primária à (EAP), e Saúde Bucal (SB), entre outras, abordando o processo de trabalho em saúde, as ações e diretrizes de cada programa, conforme legislação específica vigente. f)</p> <p>Planejar e discutir com a gestão municipal, sobre estratégias de ação, visando à melhoria no financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde e dos indicadores de saúde, com base na Portaria nº 2.979 de 12 de</p> |
|---|

Página 1 de 6



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

novembro de 2019 que instituiu o Programa Previne Brasil.

- g) Acompanhar a transferência regular dos recursos do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e auxiliar no aumento da captação de recursos, evitando perdas ou suspensão das transferências de recursos.
- h) Auxiliar a gestão municipal na implantação e/ou implementação de programas e ações de saúde, de acordo com a capacidade física e de recursos humanos existentes e/ou necessários para o bom andamento dos mesmos.
- i) Acompanhar a publicação da legislação pertinente à saúde tais como: Portarias Ministeriais, Leis, Decretos, Resoluções, Deliberações entre outras, que após leitura e análise, deverá orientar a gestão municipal sobre a aplicabilidade e as ações necessárias para a implantação/implementação das normas, quando for o caso;
- j) Monitorar a produção apresentada nos diversos sistemas de informações ministeriais, alertando o gestor municipal quando da ausência e/ou inconsistências de medidas corretivas.
- k) Emitir pareceres técnicos, quando houver a solicitação pela gestão municipal, nas diversas áreas de atuação e das políticas públicas de saúde, incluindo ações judiciais se for o caso, subsidiando a tomada de decisões, com base na legislação específica.
- l) Manter atualizadas as informações relativas à composição do Conselho Municipal de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).
- m) Auxiliar na organização das Conferências Municipais de Saúde e Audiências Públicas relacionadas à Saúde.
- n) Auxiliar na elaboração de editais de compras de produtos e/ou serviços, descrevendo às características e as informações necessárias para execução dos serviços e/ou produtos a serem adquiridos.
- o) Auxiliar na alocação/relocação de profissionais, de acordo com a área de atuação, função de admissão e de acordo com o perfil profissional necessários.
- p) Supervisionar e alimentar o Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) e ainda, efetuar o cadastro, adequação/readequação de propostas do Programa Requalifica USB, quando for o caso.
- q) Orientar sobre a Plataforma INVESTSUS GESTÃO, fonte de informações de repasse para o município, facilitando os acessos aos Sistemas do Ministério da Saúde para o financiamento Federal do SUS.
- r) Auxiliar a elaboração do Plano Municipal de Assistência e Atenção Farmacêutica e a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) de acordo com as especificidades locais, objetivando redução dos custos e garantia de Assistência Farmacêutica adequada.

| | |
|---|---------------------------|
| Empresa: 299498 - CONCEITO GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA EPP | |
| Proposta Inicial: 3.980,000 | |
| Observação: Fornecedor classificado | |
| Lance Verbal Nº: 1 | Valor do Lance: 3.935,000 |
| Lance Verbal Nº: 2 | Valor do Lance: 3.856,000 |
| Lance Verbal Nº: 3 | Valor do Lance: 3.778,000 |
| Lance Verbal Nº: 4 | Valor do Lance: 3.702,000 |
| Lance Verbal Nº: 5 | Valor do Lance: 3.664,000 |

| | |
|---|---------------------------|
| Empresa: 415155 - JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA | |
| Proposta Inicial: 3.975,000 | |
| Observação: Fornecedor classificado | |
| Lance Verbal Nº: 1 | Valor do Lance: 3.895,000 |
| Lance Verbal Nº: 2 | Valor do Lance: 3.817,000 |
| Lance Verbal Nº: 3 | Valor do Lance: 3.740,000 |



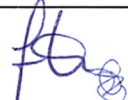

Encerrado o julgamento das propostas escritas e os lances verbais, passou-se a abertura dos envelopes nº 02 - Documentação da Empresa licitante no certame, sendo assim todas habilitadas. Dando prosseguimento e aceito os preços propostos de valor mais baixo, o pregoeiro, proclamou vencedores da presente licitação as seguinte licitantes com os respectivos itens:

RELAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

| Item | Fornecedor | Quant. | Lance | Vlr. Total |
|--|---|--------|-------------|------------|
| 1 - Empresa de Consultoria e Assessoria na área de Gestão de Saúde Pública que auxilie nas seguintes atividades: a) Orientar os profissionais responsáveis pelo Sistema de Regulação de Consultas e Exames (GERCON) e o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS). b) Orientar sobre a utilização do DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DGMP) relativo ao Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, relatórios detalhados trimestrais do trimestre anterior e Pactuação Interfederativa dos Indicadores de Saúde. Elaboração do Relatório Anual de Gestão (RAG) e Relatórios Trimestrais. c) Orientar a correta aplicação dos recursos financeiros vinculados recebidos automaticamente – fundo a fundo – de acordo com os blocos de financiamento e legislação vigente. d) Apoiar a elaboração e apresentação do relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) conforme prevê o artigo 41 da Lei nº. 141/2012. e) Disponibilizar treinamento/capacitação e orientação de atuação das equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), Equipes de Atenção Primária à (EAP), e Saúde Bucal (SB), entre outras, abordando o processo de trabalho em saúde, as ações e diretrizes de cada programa, conforme legislação específica vigente. f) Planejar e discutir com a gestão municipal, sobre estratégias de ação, visando à melhoria no financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde e dos indicadores de saúde, com base na Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 que instituiu o Programa Previne Brasil. g) Acompanhar a transferência | CONCEITO GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA EPP | 12,00 | 3.664,00000 | 43.968,00 |



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras


| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>regular dos recursos do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e auxiliar no aumento da captação de recursos, evitando perdas ou suspensão das transferências de recursos.</p> <p>h) Auxiliar a gestão municipal na implantação e/ou implementação de programas e ações de saúde, de acordo com a capacidade física e de recursos humanos existentes e/ou necessários para o bom andamento dos mesmos.</p> <p>i) Acompanhar a publicação da legislação pertinente à saúde tais como: Portarias Ministeriais, Leis, Decretos, Resoluções, Deliberações entre outras, que após leitura e análise, deverá orientar a gestão municipal sobre a aplicabilidade e as ações necessárias para a implantação/implementação das normas, quando for o caso;</p> <p>j) Monitorar a produção apresentada nos diversos sistemas de informações ministeriais, alertando o gestor municipal quando da ausência e/ou inconsistências de medidas corretivas.</p> <p>k) Emitir pareceres técnicos, quando houver a solicitação pela gestão municipal, nas diversas áreas de atuação e das políticas públicas de saúde, incluindo ações judiciais se for o caso, subsidiando a tomada de decisões, com base na legislação específica.</p> <p>l) Manter atualizadas as informações relativas à composição do Conselho Municipal de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).</p> <p>m) Auxiliar na organização das Conferências Municipais de Saúde e Audiências Públicas relacionadas à Saúde.</p> <p>n) Auxiliar na elaboração de editais de compras de produtos e/ou serviços, descrevendo às características e as informações necessárias para execução dos serviços e/ou produtos a serem adquiridos.</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|




Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV. DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>o) Auxiliar na alocação/realocação de profissionais, de acordo com a área de atuação, função de admissão e de acordo com o perfil profissional necessários.</p> <p>p) Supervisionar e alimentar o Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) e ainda, efetuar o cadastro, adequação/readequação de propostas do Programa Requalifica USB, quando for o caso.</p> <p>q) Orientar sobre a Plataforma INVESTSUS GESTÃO, fonte de informações de repasse para o município, facilitando os acessos aos Sistemas do Ministério da Saúde para o financiamento Federal do SUS.</p> <p>r) Auxiliar a elaboração do Plano Municipal de Assistência e Atenção Farmacêutica e a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) de acordo com as especificidades locais, objetivando redução dos custos e garantia de Assistência Farmacêutica adequada.</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|


Dando prosseguimento, verificou-se que não houve manifestação por parte das licitantes presentes em recorrer do presente julgamento. O pregoeiro e sua equipe de apoio encaminham o respectivo processo administrativo para a Assessoria Jurídica do Município proceder o parecer final e posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal para homologação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelo pregoeiro e a equipe de apoio e pelos representantes das proponentes.


JACINTA MARIA HERMES
Pregoeiro
Portaria N° 14 de 06/01/2022

EQUIPE DE APOIO


JACINTA MARIA HERMES
Presid. Comissão de Licitações


VILMAR LUIZ VIVIAN
Membro Comissão de Licitação

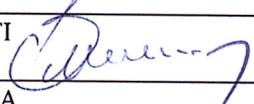


GLAIZETE FATIMA CASANI
Membro Comissão de Licitação

RELAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

| Nome da Empresa | Representante |
|-----------------|---------------|
|-----------------|---------------|



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

| | | |
|--|-----------------------|---|
| CONCEITO GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA EPP | OLMIR JOSE MENEGHETTI |  |
| JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA | CHARLENE DELLA LIBERA |  |

A

G

D